



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI N.º2114 , de 04 de abril de 2001

**Dispõe sobre alteração da Lei n.º
1982, de 29 de março de 1999.**

Art. 1º - A Inspeção Sanitária e Industrial a que se refere a Lei n.º 1982, de 29 de março de 1999, estende-se também aos produtos de origem vegetal.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 04 de abril de 2001, 121º da emancipação político-administrativa do Município.

**Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL**